



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 06.2021

Juiz de Fora, 23 de março de 2021.

**Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia **26 de março de 2021, sexta-feira, às 08h30, na sala virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, com a seguinte pauta:

I- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DO DIA 20-01-2021 (reunião extraordinária).

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

III - ORDEM DO DIA (Conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior)

PLENÁRIO

1. PROCESSOS E/OU PROPOSIÇÕES ADIADOS (A)S

1.1 - Recursos de indeferimento de matrícula apresentados pelos candidatos participantes do PISM 2017-2019. (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos participantes do PISM 2017- 2019 para ocupar vagas dos grupos B e C, de candidatos reprovados no ensino médio e que não comprovaram conclusão do ensino médio.

PROCESSOS ENCAMINHADOS AO CONSU Recurso de indeferimento de matrícula (Candidatos participantes do PISM 2017-2019)	
Nº do processo	Parecer
23071.922621/2020-23	INDEFERIDO
23071.923798/2020-60	INDEFERIDO
23071.924527/2020-68	INDEFERIDO

2. PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER

2.1 - Recomendação do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus (Sars-Cov-2) da UFJF, referente à Resolução 10.2020 Consu, que suspende as atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da UFJF, em decorrência da pandemia COVID-19, e dá outras providências (UFJF). (Expositora: Conselheira Girlene Alves Silva).

Breve Resumo: Deliberação da recomendação sugerida pelo Comitê de Monitoramento e Orientação de Conduta da UFJF sobre o coronavírus.

2.2 - Proposta de criação de Comissão para a regulamentação de reservas de vagas para pessoas com deficiência e pessoa autodeclarada negra em concursos públicos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Breve resumo: Apreciação pelo Conselho Superior da proposta de criação de comissão para analisar os aspectos jurídicos concernentes às disposições que versam sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência e pessoa autodeclarada negra em concursos públicos, na Universidade Federal de Juiz de Fora.

2.3 - Processo SEI 23071.906262/2021-72 - Indicação do titular da unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Breve resumo: Tendo em vista o disposto na Portaria CGU nº 2.737, de 20 de Dezembro de 2017, em especial no art. 9º, que define sobre a permanência no cargo de titular da unidade de auditoria interna, limitada há três anos consecutivos, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, e que o período de permanência de 03 anos do atual auditor-chefe se finda em 20/05/2021, em razão do estabelecido no art. 10, da referida Lei, o Conselho Superior deverá apreciar a indicação da administração, pela recondução do servidor José Alexandre da Silva, Auditor-Geral, por igual período, nos termos da legislação vigente, considerando o excelente trabalho do servidor à frente da auditoria interna nesta Universidade.

3. PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER

3.1 - Recurso de Análise Socioeconômica que indeferiu matrícula. (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos que pleiteiam uma vaga na UFJF pela via da política de cotas por renda, com a comprovação da condição financeira de renda bruta por membro da família igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

PROCESSOS ENCAMINHADOS AO CONSU Análise Socioeconômica	
Nº do processo	Parecer
23071.906089/2021-87	INDEFERIDO
23071.906889/2021-21	INDEFERIDO
23071.906901/2021-85	INDEFERIDO

3.2 - Processo SEI 23071.904568/2021-26 - Alteração da Comissão Gestora do Programa de Apoio à Qualificação dos servidores da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) (PROQUALI), prevista no artigo 5º da Resolução 51/2016 do Conselho Superior da UFJF. (Relator: Conselheiro Elcemir Paço Cunha).

Breve resumo: Discussão da proposta de alteração da Comissão Gestora do Programa de Apoio à Qualificação dos servidores da UFJF (PROQUALI), considerando a mudança na estrutura organizacional da Instituição, conforme Resolução 71/2020-CONSU, bem como inclusão de membro do campus de Governador Valadares.

IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO

V - ASSUNTOS GERAIS

Bárbara Simões Daibert

Secretária Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Ines Ribeiro Simoes Daibert, Secretário(a) Geral**, em 23/03/2021, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0310665** e o código CRC **9E8F303D**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG